

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 708/2023 - CIB Goiânia, 27 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS, conforme Proposta nº 10579668000123002, do Município de São João da Paraúna.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Centro de Saúde de São João da Paraúna, CNES 2382261, conforme Proposta nº 10579668000123002, do Município de São João da Paraúna.

Art. 2º Serão adquiridos para: 02 Escadas com 2 degraus; 03 Tablets; 02 No-Breaks (Para Computador/Impressora); 02 Mesas para Computador; 02 Arquivos; 01 Projetor Multimídia (Datashow); 01 Tela de Projeção; 02 Baldes a Pedal; 06 Longarinas; 05 Baldes/ Lixeira; 02 Armários Vitrine; 01 Carro para Curativos; 01 Cadeira para Coleta de Sangue; 01 Estetoscópio Adulto; 01 Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); 01 Bisturi Elétrico (até 150 W); 05 Andadores; 02 Esfigmomanômetros Adulto; 04 Suportes para Soro; 01 Mesa Ginecológica; 02 Esfigmomanômetros Infantil; 04 aparelhos Ar Condicionado; 01 Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); 02 Biombos; 01 Laser para Fisioterapia; 02 Cadeiras para Obeso; 01 Laringoscópio Infantil; 02 Esfigmomanômetros para Obeso; 01 Lanterna Clínica; 01 Laringoscópio Adulto; 04 Armários; 01 Estetoscópio Infantil; 01 Otoscópio Simples; 02 Balanças Digital Portátil; 01 Mesa de Exames; 04 Oxímetro de Pulso; 02 Mesas para Impressora; 04 Mesas para Escritório; 01 Adipômetro; 02 Impressoras Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) ; 01 Refletor Odontológico; 02 Mochos; 02 Seladoras; 01 Fotopolimerizador de Resinas; 02 Impressoras Laser (Comum); 01 Geladeira/ Refrigerador; 01 Fogão; 02 Estabilizadores de Tensão/Módulo Isolador (para Computador); 04 Cadeiras de Rodas Adulto; 01 Carro para Material de Limpeza; 02 Computadores (Desktop-Básico); 01 Centrífuga Laboratorial; 03 Computadores Portátil

(Notebook);

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49117181** e o código CRC **37739F11**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036025



SEI 49117181